DECRETO Nº4.662, 09 DE JANEIRO DE 2015.

"DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A ÁREA QUE COMPREENDE A CHÁCARA URBANA N°1, MATRÍCULA Nº 15.208, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ – Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município; combinado com o artigo 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação que lhe deu a Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978; mais o previsto no § 3º do artigo 1.228, c/c o inciso V do artigo 1.275, e estes da Lei nº 10.406, de 10.01.2002; ainda o disciplinado no item 34 do artigo 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e Lei Orgânica do Município de Mondaí de 1989.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECLARADO COMO DE INTERESSE SOCIAL** a área de 10.795,00m² (dez mil setecentos e noventa e cinco metros quadrados) que compreende a CHÁCARA URBANA N° 1 (um), objeto da matrícula n° 15.208, livro n°2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí/SC, localizada no Bairro Uruguai, com frente para a Rua Hubert Koelln, nesta cidade e comarca de Mondaí, de propriedade do Senhor **THOMAS KOELLN**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 060.529.699-54 residente e domiciliado na Rua Albano Rücker, N°35, Bairro Cristo Rei, na cidade de Estrela/RS.

Art. 2°. A área declarada de interesse social possui as seguintes confrontações:

I. NORDESTE, em 258,65 (duzentos e cinquenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros) com a Chácara Urbana n° 2, com frente para a Rua Hubert Koelln;

II. SUDESTE, em 7,00 (sete metros) com a Rua Wilhelm Schultheiss; em 18,00 (dezoito metros) com o Lote Urbano n° 78, com frente para a Rua Wilhelm Schultheiss; em 9,20 (nove metros e vinte centímetros) + 17,10 (dezessete metros e dez centímetros), por linha quebrada, com a Rua Hubert Koelln, onde faz frente;

III. SUDOESTE, em 100,00 (cem metros), com parte do Lote colonial n° 14 (quatorze); em 99,30 (noventa e nove metros e trinta centímetros), com a Rua Wilhelm Schultheiss; em 21,00 (vinte e um metros), com o Lote Urbano n° 78, com frente para a Rua Wilhelm Schultheiss; em 21,00 (vinte e um metros), com o Lote Urbano n° 58, com frente para a Rua Wilhelm Schultheiss; e, em 20,80 (vinte metros e oitenta centímetros), com o Lote Urbano n° 38, com frente para a Rua Hubert Koelln;

IV. NOROESTE, em 50,00 (cinquenta metros), com parte da chácara urbana n° 4.

Art. 3°. A declaração de interesse social da respectiva área se dá para fins de regularização fundiária por meio do programa "Lar Legal".

Art. 4°. Para fins de Zoneamento, a área compreendida no imóvel acima denominado, fica definida como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), nos termos do art. 8°, §1° da Lei Complementar 38/2012.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mondaí - SC, nove dias do mês de janeiro de 2015.

LENOIR DA ROCHA
- Prefeito Municipal

MATHEUS BACKENDORF
- Secretário de Administração e Fazenda